



**MOÇÃO Nº 152**

APOIO ao Projeto de Lei 9.206/2017, do Deputado Nivaldo Albuquerque, que acrescenta artigo à Lei nº 7.713/88, para isentar do imposto de renda os rendimentos percebidos por pessoa física que doar medula óssea.



Quando não há um doador aparentado (irmão ou parente próximo, geralmente dos pais), a solução para o transplante é procurar doador compatível entre indivíduos, não familiares, na população regional ou mundial, que representem os diversos grupos étnicos (brancos, negros, amarelos etc.) e sua miscigenação. De acordo com o REDOME – Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea, o cadastro tem hoje cerca de 4,5 milhões de inscritos, número que vem crescendo a cada ano. A região Sudeste tem o maior número de inscritos, cerca de 2 milhões, enquanto que a região Norte tem o menor número de inscritos, cerca de 320 mil. Apesar do grande número de doadores, a enorme diversidade genética do povo brasileiro é fator que dificulta muito a chance de se encontrar compatibilidade de 100% entre doador e receptor, o que remete à necessidade de criar o maior banco de doadores possível. No sentido de promover o cadastramento de número maior de pessoas no REDOME é que surge o projeto de lei em questão motivando assim que a população participe do banco de doadores e contribua com o tratamento e cura de milhares de pessoas, através da isenção do IRPF – Imposto de Renda de Pessoa Física desses doadores cadastrados, no ano de sua doação.

**Apresentamos** pois à Mesa, na forma regimental, para apreciação do Plenário, Moção de APOIO ao Projeto de Lei 9.206/2017, do Deputado Nivaldo Albuquerque, que acrescenta artigo à Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, para isentar do imposto de renda os rendimentos percebidos por pessoa física que doar medula óssea. Dê-se ciência a: 1. Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado RODRIGO MAIA; 2. Deputado Federal NIVALDO ALBUQUERQUE.

Sala das Sessões, em 14 de agosto de 2018.

  
**ARNALDO FERREIRA DE MORAES**  
'Arnaldo da Farmácia'



**REQUERIMENTO VERBAL**

*71ª. SESSÃO ORDINÁRIA, DE 21/08/2018*

**MOÇÃO N.º 152/2018 – ARNALDO FERREIRA DE MORAES**

Apoio ao Projeto de Lei 9.206/2017, do Deputado Nivaldo Albuquerque, que acrescenta artigo à Lei nº 7.713/88, para isentar do imposto de renda os rendimentos percebidos por pessoa física que doar medula óssea.

**RETIRADA**

Autor do Requerimento: ARNALDO FERREIRA DE MORAES

Votação: favorável

Conclusão: **APROVADO**

**MATÉRIA RETIRADA - ARQUIVADA**